

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS
IGUATU
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO – DPEP – IFCE
CAMPUS IGUATU
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA CAMPUS IGUATU
DIREÇÃO DE EXTENSÃO DA URCA CAMPUS IGUATU
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE – PET SAÚDE CLIMA

EDITAL CONJUNTO IFCE/URCA 02/2026
PET-SAÚDE: CLIMA IFCE/URCA/ESPI/Iguatu (2026-2028)

O Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção – DPEP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Iguatu e a Direção de Extensão da Universidade Regional do Cariri – URCA Campus Iguatu, torna pública a seleção de docentes dos Cursos de Serviço Social, Geografia e Ciência da Computação do IFCE Campus Iguatu e Enfermagem e Educação Física da URCA Campus Iguatu para atuarem como coordenadores/tutores nos Grupos de Aprendizagem Tutorial do PET-Saúde: Clima IFCE/URCA/ESPI/Iguatu no Projeto “PET-Saúde Clima: vigilância popular e saúde da família”, do Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde: Clima (2026-2028), conforme aprovação na seleção regida pelo Edital SGTES/MS Nº 23/2026, de 20 de março de 2026, e resultado disposto na Portaria SGTES/MS nº 322, de 16 de junho de 2026, publicada em 17 de junho de 2026 no DOU.

1 APRESENTAÇÃO

O Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social, e visa o aprimoramento do conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos/as estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, a partir do cotidiano dos serviços de saúde.

Em sua 13ª edição, o PET-Saúde: Clima, conforme Edital SGTES/MS nº 23, de 20 de março de 2026, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

O PET-Saúde Clima desenvolverá ações de ensino-aprendizagem que deverão promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais.

1.1 O PET Saúde Clima tem por objetivos:

- I. contribuir para a redução das iniquidades em saúde, a proteção de populações e territórios mais vulnerabilizados e o fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do sistema de saúde;
- II. preparar estudantes, profissionais e atores locais para o enfrentamento das múltiplas formas de violências intensificadas pelas emergências climáticas e ambientais, incluindo violações de direitos, insegurança alimentar, nutricional e hídrica, deslocamentos forçados, exposição a riscos ambientais e impactos psicossociais, no sentido da justiça climática;
- III. ofertar processos formativos e ações educativas voltadas à gestão de riscos e desastres, ao enfrentamento de epidemias e pandemias e à abordagem integrada da saúde humana, animal e ambiental, contemplando doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e sofrimentos mentais, a partir de uma perspectiva de equidade em saúde e das emergências climáticas e ambientais; e
- IV. estimular iniciativas de formação, educação popular em saúde e Educação Permanente em Saúde, orientadas à valorização de saberes comunitários, populares e territoriais, reconhecendo as interseccionalidades e fortalecendo capacidades locais e institucionais para respostas equitativas às emergências climáticas e ambientais.

2 DA ORGANIZAÇÃO DO PET-SAÚDE: CLIMA IFCE/URCA/ESPI/IGUATU

2.1 O PET-Saúde: Clima IFCE/URCA/ESPI/Iguatu aprovado através do Projeto “PET-Saúde Clima: vigilância popular e saúde da família” é composto por 3 (três) Grupos de

Aprendizagem Tutorial, distribuídos em 3 (três) Eixos Temáticos, conforme Edital SGTES/MS Nº 23/2026, de 20 de março de 2026, a saber:

Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

2.2 Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial é composto por 12 (doze) bolsistas: 8 (oito) estudantes; 2 (dois) tutores/as docentes (sendo 1 (um) coordenador/a do Grupo de Aprendizagem Tutorial); 2 (dois) preceptores/as (profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS), que desenvolvem atividades em articulação com o processo de trabalho em saúde, na rede de atenção à saúde do município de Iguatu-CE, observando-se as proporções indicadas e as especificidades para a composição de cada um dos Grupos por Eixo, conforme indicado no quadro abaixo:

QUADRO 1 - Distribuição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial por Eixos Temáticos

Eixo Temático	Grupo de Aprendizagem Tutorial
Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.	Grupo de Aprendizagem Tutorial 1: Território e Vigilância Popular
Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.	Grupo de Aprendizagem Tutorial 2: Cuidado Integral e Acesso à Atenção Especializada
Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.	Grupo de Aprendizagem Tutorial 3: Comunicação, Inovação e Educação Permanente em Saúde

3 DOS OBJETIVOS DO PET-SAÚDE: CLIMA IFCE/URCA/ESPI/IGUATU

- Fortalecer a vigilância popular em saúde nos territórios de atuação das três equipes de Saúde da Família, por meio da territorialização participativa, do mapeamento de riscos climáticos e da constituição de Núcleos de Vigilância e Cuidado (NVC) com protagonismo comunitário e articulação com a vigilância em saúde do município.
- Ampliar o acesso e a integralidade do cuidado às populações em situação de maior vulnerabilidade climática, fortalecendo a articulação entre a APS, o Hospital Regional de Iguatu e os demais serviços especializados da rede municipal, com foco na redução das iniquidades no itinerário terapêutico de populações negras, pardas, em situação de rua e de extrema pobreza afetadas pelas emergências climáticas.
- Desenvolver e consolidar a plataforma VISAT-Clima como instrumento estratégico de comunicação em saúde, letramento digital e inovação tecnológica, integrando dados de vigilância popular, saberes comunitários e informações climáticas para suporte à decisão nas três Equipes de Saúde da Família, em articulação com a CIES regional e com os processos de Educação Permanente em Saúde do município.

4 DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 Para esta chamada estão estimadas 03 (três) vagas para coordenador/a de grupo de aprendizagem tutorial/tutor/a e 03 (três) vagas para tutor/a, sendo estas assim distribuídas:

4.1.1 Vagas para coordenador/a de grupo de aprendizagem tutorial/tutor/a bolsistas: 01 (uma) vaga para docente do Curso de Enfermagem da URCA, 01 (uma) vaga para docente do Curso de Educação Física da URCA, 01 (uma) vaga para docente do Curso de Serviço Social do IFCE.

4.1.2 Vagas para tutor/a: 02 (duas) vagas para docentes do curso de Geografia do IFCE e 01 (uma) vaga para docente do curso de Ciências da Computação do IFCE.

4.2 Poderão participar do processo de seleção para o PET-Saúde: Clima docente que atendam aos seguintes requisitos:

4.2.1 Seja docente dos colegiados, regularmente em pleno exercício das suas atividades docentes na IES integrante do PET-Saúde: Clima;

4.2.2 Ter disponibilidade, no período de vigência do Projeto de no mínimo 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades programadas, nos seguintes dias e períodos: obrigatoriamente às quartas-feiras (período da manhã) e quintas-feiras (período da tarde),

além de disponibilidade em outro dia da semana para a participação eventual de atividades a serem definidas pelo Grupo de Aprendizagem Tutorial para o qual foi selecionado/a;

4.2.3 Comprovar ser domiciliado/a e residente no município de Iguatu-CE.

4.3 Cada candidato/a só poderá concorrer a uma das funções previstas em Edital, ou seja, não poderá concorrer de forma concomitante a coordenador/a e a tutor/a, bem como só poderá concorrer a um dos Grupos de Aprendizagem Tutorial, devendo atender aos pré-requisitos apresentados para a vaga indicada, de acordo com o Quadro 01.

4.3.1 Em atendimento ao Edital SGTES/MS nº 23/2026 — PET-Saúde Clima, à Nota Técnica nº 34/2024-COPET/DEGES/SGTES/MS, à Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e às políticas públicas de promoção da equidade, o presente processo seletivo adotará ações afirmativas para a seleção de estudantes bolsistas e estudantes voluntárias(os) do Projeto PET Saúde Clima: Vigilância Popular e Saúde da Família.

4.3.2 Serão reservadas vagas, nos termos deste edital, para candidatas(os) pertencentes aos seguintes grupos:

- a) pessoas negras, assim compreendidas as pessoas pretas e pardas;
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas quilombolas;
- d) pessoas travestis, transexuais ou transgêneras;
- e) pessoas com deficiência.

QUADRO 2 - Distribuição das vagas para coordenadores/as de grupo de aprendizagem tutorial/ tutor/a e para tutores/as e seus respectivos pré-requisitos

Função	Quantidade de Vagas (bolsistas)	Público-Alvo	Grupo de Aprendizagem Tutorial	Pré-Requisito
Coordenador/a	1	Docente do Curso de Enfermagem	Território e Vigilância Popula	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Saúde

Coordenador/a	1	Docente do Curso de Educação Física	Cuidado Integral e Acesso à Atenção Especializada	Graduação em Educação Física e Doutorado em Educação Física e/ou Saúde
Coordenador/a	1	Docente do Curso de Serviço Social	Comunicação, Inovação e Educação Permanente em Saúde	Graduação em Serviço Social e Doutorado em Serviço Social, Saúde e Educação
TOTAL DE VAGAS	3 vagas para coordenadores/as de grupo de aprendizagem tutorial/ tutor/a			
Função	Quantidade de Vagas (bolsistas)	Público-Alvo	Eixo/Área de Atuação	Pré-Requisito
Tutor	1	Docente do Curso de Geografia	Território e Vigilância Popula	Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia
Tutor/a	1	Docente do Curso de Geografia	Cuidado Integral e Acesso à Atenção Especializada	Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia
Tutor/a	1	Docente do Curso de Ciências da Computação	Comunicação, Inovação e Educação Permanente em Saúde	Graduação em Ciências da Computação ou área correlata e Mestrado na área de Ciências da Computação ou em áreas afins.

TOTAL DE VAGAS	3 vagas para tutores/as de grupo de aprendizagem tutorial
-----------------------	---

4.3.3 Considerando o total de 06 vagas de coordenadores/as de grupo de aprendizagem tutorial/ tutor/a bolsistas, a distribuição das vagas observará a composição prevista no Quadro 3:

QUADRO 3 - Percentual de disponibilização de reserva de vagas para Ações Afirmativas

Modalidade de concorrência	Percentual de referência	Número de vagas
Ampla concorrência	50%	3
Pessoas negras, indígenas, quilombolas e trans.	35%	2
Pessoas com deficiência	15%	1
Total	100%	6

4.3.4 As vagas destinadas a ações afirmativas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

5 DAS COMPETÊNCIAS DO/ A COORDENADOR/A DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL/ TUTOR/A:

5.1 Compete ao(à) Coordenador(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial:

- I. coordenar o planejamento, o gerenciamento e o monitoramento das atividades do grupo, em articulação com tutor e preceptor, garantindo a execução das propostas e o registro das ações desenvolvidas;
- II. orientar o planejamento das atividades do Grupo de Aprendizagem Tutorial, conjuntamente com seus integrantes, observada a vinculação a apenas um grupo;
- III. acompanhar a frequência dos estudantes, tutores e preceptores, com base nos registros encaminhados; e
- IV. preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado

6 DAS COMPETÊNCIAS DO/A DOCENTE TUTOR/A:

6.1. Compete ao(à) Tutor(a):

- I. orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
- II. exercer a supervisão docente-assistencial, em campo, como parte de sua atividade universitária, sem prejuízo das demais atribuições acadêmicas;
- III. realizar o registro das atividades e da frequência, encaminhando as informações ao(à) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal; e
- IV. preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado

7 DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Os valores das bolsas concedidas no âmbito do Programa PET-Saúde: Clima observarão, como referência, as modalidades e valores estabelecidos na Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme especificado a seguir.

7.1 Serão oferecidas 03 (três) bolsas para Coordenadores de Grupos de Aprendizagem Tutorial/ Tutores/as, de acordo com o item 11. DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS, no subitem 11.4, do Edital SGTES/MS nº 23, de 20 de março de 2026, no valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

7.2 Serão oferecidas 03 (três) bolsas para Tutores/as, de acordo com o item 11. DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS, no subitem 11.5, do Edital SGTES/MS nº 23, de 20 de março de 2026, no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais).

7.3 A bolsa referente ao PET-Saúde: Clima não poderá ser acumulada com outra bolsa do Programa PET Saúde nem com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação, segundo o subitem 11.20 do Edital SGTES/MS nº 23, de 20 de março de 2026.

7.4 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CGPO/SGTES/MS, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, em conta bancária específica informada pelo beneficiário no subitem 11.10 do Edital SGTES/MS nº 23, de 20 de março de 2026.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições deverão ser efetuadas de 22 de junho a 24 de junho de 2026, através do link: <https://forms.gle/ubiMyuXaZaRJsnoQA> por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição.

8.2 Para fins de deferimento das inscrições os/as candidatos(as) deverão anexar à ficha de inscrição, os seguintes documentos comprobatórios das condições solicitadas e nos seguintes formatos:

8.2.1 Em PDF único: Cópia do RG e CPF frente e verso legível; Certificado frente e verso de graduação; Certificado frente e verso do mestrado e/ou doutorado (conforme Item 4 deste edital); Comprovante de Endereço atualizado no nome do/a candidato/a; Comprovante de vínculo de trabalho e efetivo exercício das atividades docentes na graduação das IES de Iguatu-CE envolvidas com o projeto PET Saúde: Clima;

8.2.2 Em PDF único: Formulário de Pontuação Curricular preenchido (Anexo II) e os Documentos comprobatórios do Currículo, obedecendo à sequência de apresentação proposta pelo Formulário de Pontuação Curricular.

8.2.3 Para aqueles que concorrerão a vagas através das Ações Afirmativas, apresentar declaração da instituição de ensino, informando que o seu ingresso institucional se deu através de reserva de vagas por meio das Ações Afirmativas, bem como autodeclaração em formulário próprio, conforme Anexo III.

8.3 O não envio de toda documentação exigida durante o processo seletivo, incluindo documentos comprobatórios referentes à inscrição, ficha de pontuação curricular e documentos comprobatórios do currículo, eliminará o/a candidato/a da seleção.

8.4 Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do/a candidato/a, não podendo haver correção, inclusão ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição. A comissão não se responsabilizará por documentos anexados que estejam corrompidos.

9 SOBRE O PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma de atividades do Anexo I.

9.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção Conjunta IFCE/URCA composta pela coordenadora geral do projeto, um/a docente do IFCE vinculado ao Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP IFCE e por um/a docente da Direção de Extensão da URCA, das IES envolvidas nas propostas encaminhadas e aprovadas do Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde: Clima (2026-2028), conforme aprovação na seleção regida pelo Edital SGTES/MS N° 23/2026, de 20 de março de 2026, e resultado disposto na Portaria SGTES/MS n° 322, de 16 de junho de 2026, publicada em 17 de junho de 2026 no DOU.

9.3 A seleção ocorrerá por meio de única etapa. Através de Análise Curricular (classificatória e eliminatória).

9.3.1 A análise do currículo terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se a maior pontuação obtida dentre os/as candidatos/as de cada grupo de aprendizagem tutorial como referência para a delimitação da proporção entre os/as demais candidatos/as, conforme critérios apresentados no Barema de Análise Curricular, constante no Formulário de Pontuação Curricular, disponível no Anexo II.

9.3.2 O/a candidato/a deverá preencher adequadamente o Formulário de Pontuação Curricular (Anexo II) e encaminhar junto com os documentos comprobatórios no ato da inscrição, em PDF único. Os documentos comprobatórios deverão obedecer à sequência de apresentação proposta pelo formulário de pontuação curricular.

9.3.3 A nota final do/a candidato/a classificado/a corresponderá exclusivamente à pontuação obtida na avaliação do currículo, conforme os critérios de pontuação estabelecidos neste edital.

9.3.4 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação nos itens de experiência profissional relacionados diretamente à área do edital.

II - maior tempo de experiência profissional na área de atuação do processo seletivo;

III – maior idade, conforme legislação vigente.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caso não haja candidatos/as aprovados/as para uma das vagas, poderá haver remanejamento de candidatos/a aprovados/as para as funções de coordenador/a e/ou tutor/a,

considerando o pré-requisito exigido para a função e a maior nota obtida no processo seletivo de acordo com a conveniência da Comissão de Seleção Conjunta IFCE/URCA.

10.2 A divulgação de todos os atos deste Edital, bem como resultado parcial e final, incluindo período para recursos, ocorrerá de acordo com o Cronograma de Atividades, disponível no Anexo I deste Edital, no site www.ifce.edu.br/iguatu.

10.3 Os recursos previstos no Cronograma de Atividades devem ser enviados para o endereço eletrônico petiguatu2024@gmail.com. À etapa de inscrições não caberá recurso, sendo o resultado desta deferida ou indeferida, conforme observância dos critérios do presente Edital.

10.4 Ao se inscrever nesta seleção, o/a candidato/a estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde: Clima (2026-2028) presentes no Edital SGTES/MS nº 23/2026, de 20 de março de 2026.

10.5 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo ou por procuração.

10.6 O início das atividades do Projeto PET-Saúde: Clima IFCE/URCA/ESPI/Iguatu está prevista para 10 de julho de 2026, condicionada ao cronograma nacional de início conforme determinação da SGTES/MS.

10.7 Este processo seletivo terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação do resultado final, podendo haver a convocação de candidatos/as classificados/as de acordo com a necessidade.

10.8 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Conjunta IFCE/URCA e pela coordenação do Projeto PET-Saúde: Clima IFCE/URCA/ESPI/Iguatu.

Iguatu - CE, 22 de junho de 2026.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	22 de junho de 2026
Período de Inscrição através do Link: https://forms.gle/ubiMyuXaZaRJsMQA	22 a 24 de junho de 2026
Análise das Inscrições	25 de junho de 2026
Publicação da Listagem de Inscrições Deferidas e Indeferidas	26 de junho de 2026
Resultado parcial	29 de junho de 2026 até as 13h
Interposição de recursos pelo e-mail do PET: petiguatu2024@gmail.com	29 de junho de 2026 das 13h às 18h
Análise dos recursos	30 de junho de 2026
Publicação do resultado final após recurso	01 de julho de 2026
Previsão de início das atividades do PET Saúde Clima	10 de julho de 2026

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR¹

Pontuação Máxima: 10,0 pontos

Critério	Forma de Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação da(o) Candidata(o)
Participação na elaboração do Projeto PET-Saúde Clima da instituição	Participação comprovada na elaboração da proposta submetida e aprovada.	2,0 pontos	
Experiência em edições anteriores do PET-Saúde	0,5 ponto por semestre de participação, a partir de 2018.	2,0 pontos	
Tutoria, preceptoria, supervisão ou orientação	0,5 ponto por experiência comprovada em atividades relacionadas ao SUS, Educação em Saúde, território, clima, meio ambiente ou áreas correlatas, a partir de 2020.	1,5 ponto	
Participação em projetos ou programas relacionados ao SUS	0,5 ponto por projeto ou programa relacionado ao SUS, equidade, mudanças climáticas, saúde coletiva, vigilância em saúde, educação em saúde ou áreas correlatas, com duração mínima de 6 meses.	1,5 ponto	
Coordenação de Projeto de Pesquisa ou Extensão	0,5 ponto para cada projeto de extensão ou pesquisa coordenado, com duração mínima de 1 ano, na sua área de atuação	1,0 ponto	

¹ Barema de análise curricular dos/as docentes candidatos/a para vaga de coordenador/a de grupo de aprendizagem tutorial/tutor e para tutores/as

Cursos de formação	0,25 ponto por curso com carga horária mínima de 15 horas em Metodologias Ativas, Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde, SUS, meio ambiente, clima ou áreas correlatas, realizado a partir de 2020.	0,5 ponto	
Participação em eventos científicos	0,10 ponto por evento relacionado ao PET-Saúde, SUS, Educação em Saúde, Metodologias Ativas, mudanças climáticas ou meio ambiente, a partir de 2020.	0,5 ponto	
Produção científica	0,5 ponto por artigo, capítulo de livro, trabalho completo ou resumo expandido relacionado à temática do edital, publicado ou apresentado a partir de 2020.	1,0 ponto	
TOTAL		10,0	

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no número de CPF.: _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para coordenador/a de grupo de aprendizagem tutorial/tutor e para tutores/as bolsistas e voluntárias(os) do Projeto PET-Saúde Clima IFCE/URCA/ESPI (2026-2028), declaro, para os devidos fins, que sou pessoa autodeclarada:

preta parda indígenas quilombola travesti, transexual ou transgênera

pessoas com deficiência

Declaro estar ciente de que esta declaração será utilizada exclusivamente para fins de inscrição e participação no processo seletivo, na modalidade de reserva de vagas e ações afirmativas previstas no edital.

Declaro estar ciente de que esta declaração poderá ser verificada por banca competente, quando cabível, nos termos das normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá implicar indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, caso a irregularidade seja constatada posteriormente, e adoção das providências administrativas cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Iguatu - CE, _____ de junho de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)